TERMO DE VISTORIA E DE AVALIAÇÃO DE BENS

A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens (CPDB), regularmente instituída pela Resolução nº 071/2024-PGJ/RN, de 22 de maio de 2024, e pela Portaria nº 917/2025-PGJ/RN, de 11 de julho de 2025, consigna que vistoriou os bens móveis listados/descritos pelo Departamento de Patrimônio e Logística no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0500.0000079/2026-51 classificando-os conforme o estado em que se encontram, nos termos da Tabela em Anexo.

Observada a supracitada Resolução e a Lei Federal nº 14.133, de 2021, sugere-se o **DESFAZIMENTO** dos bens móveis relacionados em anexo.

Nada mais tendo a ser relatado, encerra-se este termo, lavrado e assinado pelos integrantes desta Comissão.

Parnamirim/RN (data e assinatura eletrônicas)

Márcio Bezerra de Farias

Matrícula nº 167.905-8

(documento assinado eletronicamente)

Celso Ernesto de Farias

Matrícula nº 202.225-7

(documento assinado eletronicamente)

Franksman Aurélio dos Santos

Matrícula n 199.598-7

(documento assinado eletronicamente)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Assinaturas do Documento

Assinado eletronicamente por MARCIO BEZERRA DE FARIAS, CHEFE DE DEPARTAMENTO, em 09/11/2026 às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Assinado eletronicamente por CELSO ERNESTO DE FARIAS, GERENTE, em 10/11/2026 às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Assinado eletronicamente por FRANKSMAN AURELIO DOS SANTOS, GERENTE, em 11/11/2026 às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.